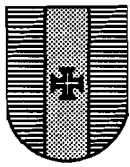


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 45

Segunda - feira, 28 de Abril de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 412/97

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação da parcela de terreno n.º 109, necessária à “obra de construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - troço Boa Nova/Cancela”.

Resolução n.º 413/97

Atribui subsídios a instituições particulares de solidariedade social, com valência de infância, no montante global de 1 715 141\$00.

Resolução n.º 414/97

Atribui subsídios diversos aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, no montante global de 29 440 289\$00.

Resolução n.º 415/97

Atribui um subsídio à “Comissão Organizadora das Comemorações do 1.º de Maio — Dia do Trabalhador”, no montante de 2 400 000\$00.

Resolução n.º 416/97

Atribui um subsídio à “Associação Forum Cultural e Desportivo de Santo António”, no montante de 300 000\$00.

Resolução n.º 417/97

Atribui um subsídio à “Associação de Ecologia Ademo”, no montante de 200 000\$00.

Resolução n.º 418/97

Atribui um subsídio à “Associação Grupo de Campismo de Santo António”, no montante de 800 000\$00.

Resolução n.º 419/97

Ratifica o despacho de delegação de competências do Secretário Regional dos Recursos Humanos no Director Regional dos Recursos Humanos.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Portaria n.º 25/97

Fixa a percentagem da remuneração mensal adicional a que se refere o artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 412/97

Considerando que a Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente tem em execução a “obra de construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - troço Boa Nova/Cancela”;

Considerando que a execução deste troço possibilitará o descongestionamento da actual E.R. 101, melhorando assim, as ligações rodoviárias com a zona leste da Ilha;

Considerando que, em conformidade com o plano traçado para a sua execução e programa de trabalhos, a conclusão desta fase da obra deverá ocorrer no final do corrente ano, torna-se necessária a aquisição da parcela de terreno, assinalada na planta anexa, por forma a permitir a execução ininterrupta dos trabalhos já em curso;

Considerando que, até agora, resultaram infrutíferas todas as tentativas de acordo para a sua aquisição por via do direito privado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 1997, resolveu o seguinte:

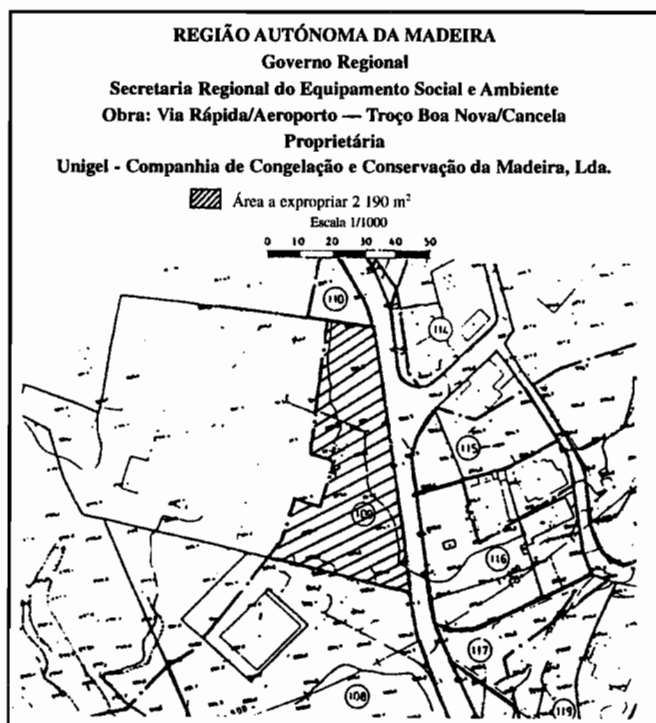
- 1 - Usando das competências atribuídas pelo artigo 86.º do Código das Expropriações, com as alterações introduzidas pelo artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, e nos termos e ao abrigo dos artigos 10.º e 13.º do citado código, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, fica declarada de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, uma parcela de terreno e suas benfeitorias, com a área de 2.190 m², assinalada com o n.º 109 na planta parcelar do projecto da obra, e todos os direitos a ela inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), a destacar do logradouro do prédio urbano, localizado no sítio da Quinta, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, confrontante, no seu todo, do Norte com os Correios e Telecomunicações de Portugal, E.P., do Sul com a Companhia Portuguesa Rádio Marconi, do Leste com o Caminho do Garajau e do Oeste com o Dr. Raúl de Sousa Diniz, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 4424.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 01602/010994, de titularidade da Unigel - Companhia de Congelação e Conservação da Madeira, Lda., confrontante, na parte considerada, do Norte com os Correios e Telecomunicações de Portugal, E.P., do sul com a Companhia Portuguesa Rádio Marconi, do Leste com o Caminho do Garajau e do Oeste com o próprio prédio e constante da planta anexa, por a mesma ser necessária à prossecução ininterrupta dos trabalhos destinados à “obra de construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - troço Boa Nova/Cancela”, a realizar pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, correndo o respectivo processo

de expropriação pela dita Secretaria Regional, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.

- 2 - Simultaneamente e em consequência, fica a Secretaria Regional do equipamento Social e Ambiente, autorizada a tomar a posse administrativa da referida parcela de terreno, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do citado Código das Expropriações, por se considerar essa posse indispensável à prossecução ininterrupta dos trabalhos em curso.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Planta anexa à Resolução n.º 412/97,
de 10 de Abril**



Resolução n.º 413/97

Considerando o apoio que vem sendo dado às instituições particulares de solidariedade social com valência Infância, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 1997, resolveu, nos termos do art.º 4.º ponto n.º 2 do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, atribuir aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Abril de 1997, com os seguintes montantes:

- Fundação Santa Luisa de Marillac:
 - Jardim de Infância 1.270.166\$00
- Centro Social e Paroquial de Santa Cecília em Câmara de Lobos:
 - Jardim de Infância do Centro Social da Palmeira 444.975\$00.

A presente despesa num total de 1.715.141\$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 414/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 1997, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, resolveu atribuir aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo abaixo mencionados subsídios relativos ao mês de Abril de 1997, com os seguintes montantes:

- Externato Nun'Álvares 2.002.313\$00
- Centro Paroquial e Social da Graça ... 3.081.547\$00
- Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira .. 2.651.333\$00
- Centro Infantil D.ª Maria Eugénia Canavial:
 - Escola 3.296.322\$00
- Hospício da Princesa Dona Maria Amélia:
 - Externato 4.958.889\$00
- Externato do Bom Jesus 603.750\$00
- Anselmo & Ferraz, Lda.:
 - Creche "O Ursinho" 492.408\$00
- Cruz Vermelha Portuguesa, num total de 5.527.667\$00, assim distribuído:
 - Infantário da Cruz Vermelha:
 - Jardim Colibri 1.295.667\$00
 - Jardim Donamina 4.232.000\$00
- Associação de Jovens Empresários Madeirenses:
 - Infantário Primavera 2.689.768\$00
- Carreira & Gonçalves, Lda.:
 - Creche "A Figueirinha" 856.458\$00
- Rodrigues, Sardinha e Berenguer, Lda.:
 - Jardim de Infância "Conchinha" ... 1.418.247\$00
 - Jardim de Infância das Capuchinhas . 1.861.587\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 29.440.289\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 415/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 1997, resolveu atribuir à "Comissão Organizadora das Comemorações do 1.º de Maio - Dia do Trabalhador", um subsídio no valor de 2.400.000\$00, a fim de suportar as despesas inerentes à realização das actividades do 1.º de Maio de 1997.

Esta verba tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.08.A., não lhe sendo aplicável o disposto no n.º 1 da Resolução n.º 140/82, de 18 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 416/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 1997, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à "Associação Forum Cultural e Desportivo de Santo António" o montante de 300.000\$00 de subsídio financeiro com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 417/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 1997, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à "Associação de Ecologia Aderno" o montante de 200.000\$00 de subsídio financeiro com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 418/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 1997, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à "Associação Grupo de Campismo de Santo António" o montante de 800.000\$00 de

subsídio financeiro com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico.

- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 419/97

Nos termos da alínea b) do n.º 1 da Resolução n.º 1284/84, de 6 de Dezembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 1997, resolveu aprovar o projecto de despacho de delegação de competências do Secretário Regional dos Recursos Humanos, no Director Regional dos Recursos Humanos, Dr. Sidónio Manuel Vieira Fernandes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS E PARLAMENTARES**

Portaria n.º 25/97

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 24 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, aprovar o seguinte:

ARTIGO 1.º

A remuneração mensal adicional a que se refere o n.º 4 do art.º 24 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, é fixada em 15% sobre a remuneração base respectiva.

ARTIGO 2.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1997.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares.

Assinada em 10 de Abril de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

O preço deste número: 104\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"